

## PUBLICIDADE OFICIAL

### Aviso de dispensa de licitação

O Município de Pinheiros/ES, torna público que contratou com a ESCELSA – ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, o fornecimento de energia elétrica, para os diversos setores da Administração do Município, sem realização de procedimento licitatório, por caracterizar o disposto no inciso XXII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme expedientes protocolados sob os nºs: 018, 019, 020, 046, 054, 058, 062, 097, 098 e 104/2017.

### Aviso de inexigibilidade de Licitação

O Município de Pinheiros/ES, torna público que contratou com a CESAN – CIA ESPIRITO SANETENSE DE SANEAMENTO, o fornecimento de água tratada, para os diversos setores da Administração do Município, sem procedimento licitatório, por caracterizar o disposto no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme expedientes protocolados sob os nºs: 015, 016, 017, 047, 055, 059, 063 e 096/2017; bem como, com as concessionárias: TELEMAR NORTE LESTE S/A, e EMBRATEL- EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES, a prestação de serviços em relação ao uso de linhas telefônicas dos diversos setores, também, deste Município, sem realização de procedimento licitatório, por caracterizar o disposto no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme expedientes protocolados sob os nºs: 001, 002, 005, 006, 013, 014, 044, 045, 049, 053, 056, 057, 060, 061, 094 e 095/2017.

O Município de Pinheiros/ES, torna Público, a contratação abaixo:

**CONTRATO:** 001/2.017.

**COTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pinheiros

**CONTRATADO:** ALOIR BOSI.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, a locação do imóvel localizado na Av. Agenor Luiz Heringer, s/nº - PINHEIROS/ES, para instalação e funcionamento do depósito dos gêneros alimentícios, destinados a Merenda Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, a partir do dia 10 de janeiro até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

**VALOR TOTAL:** O LOCATÁRIO pagará pela locação ora contratada, a importância de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais) a ser pago na forma em 12 (doze) parcelas iguais de **R\$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais), todo final de cada mês, a partir do mês de janeiro do ano em curso.

**VIGÊNCIA:** 10/01 à 31/12/2.017.

Nestes termos, publicamos este ato para conhecimento geral de todos, no intuito que seja exercida a função de fiscalização e controle da atividade administrativa.

Prefeitura Municipal de Pinheiros/ES.

Em, 09 de janeiro de 2.017.

VALDEMAR ANDRADE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças